



Ofício nº 159 (CN)

Brasília, em 16 de junho de 2023

Apresentação: 16/06/2023 11:47:00.000 - MESA

DOC n.467/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 1º de junho de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.159, de 12 de janeiro de 2023, que “Altera a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS da incidência e da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins”.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv23-1159

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa  
Ass.: #  
Origem: CV  
4411 0202/JUN/2023 11:47

